



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 111, de 22 de junho de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no
uso de suas atribuições,**RESOLVE:****1.0 - PROPÓSITO**

Designar membros de Equipe de Planejamento.

Membros da Equipe de Planejamento:

NOME	SIAPE
André de Abreu Rangel Aguirre	217.522-4
Robnei Roni Stefanos	107.299-8

2.0 - OBJETIVO

Aquisição de maravalha.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 22/06/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0128673** e o código CRC **B7EDAB40**.

Referência: Processo nº 25380.000140/2020-33

SEI nº 0128673

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituição: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia	
Responsável pela Demanda: Robnei Roni Stefanés	Matrícula/SIAPE: 107.299-8
E-mail: robnei.stefanes@fiocruz.br	Telefone: 69 3219-6000
Objeto da futura contratação: Aquisição de maravalha	
Objeto trata-se:	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de materiais <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição da maravalha atenderá as necessidades da Plataforma de Criação e Experimentação Animal do Escritório Técnico da Fiocruz Rondônia, garantindo o bem estar e as necessidades dos animais. Ademais, a aquisição desses insumos atenderá a necessidade de 12 meses, baseando-se no histórico de consumo dos últimos 2 anos.

A pretensa aquisição está alinhada aos planos instituídos pela Fiocruz e consta no Planejamento Orçamentário Anual da instituição assim como está descrito e cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Governo Federal.

2. Quantidade a ser contratada

Item	Descrição do Catmat	Catmat	Unidade de fornecimento conforme Catmat	Quantidade
1	Maravalha em Pinus, apresentação seco, sem pó e mistura de outras madeiras, aplicação para cama de animais. Fornecimento: sacas de 4,5 a 5,0 kg.	248990	Kg	2000

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos insumos

A partir do momento em que a contratada receber a ordem de serviço e a nota de empenho devidamente assinada pela contratada.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) Recebimento da Ordem de Empenho ou assinatura do Instrumento de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/9.

Os itens devem apresentar validade de 12 meses a contar da entrega no Almoxarifado da Fiocruz Rondônia

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização

Equipe de Planejamento: André de Abreu Rangel Aguirre Tecnologista em Saúde Pública, Siape nº 217.522-4 Robnei Roni Stefanés Analista de Gestão em Saúde Pública, Siape nº 107.299-8	Fiscal: André de Abreu Rangel Aguirre, Siape Tecnologista em Saúde Pública, Siape nº 217.522-4
---	---

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

 Documento assinado eletronicamente por **ROBNEI RONI STEFANES, Analista de Gestão em Saúde**, em 17/06/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ABREU RANGEL AGUIRRE, Tecnologista em Saúde Pública**, em 18/06/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124606** e o código CRC **B4802BB6**.

Referência: Processo nº 25380.001102/2020-06

SEI nº
0124606